



Câmara de Vereadores de
Severiano de Almeida

Ata 33/2023,

Sessão Extraordinária do dia 15 de dezembro de 2023.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas na Sala da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os vereadores para uma sessão ordinária, O presidente faz a acolhida e agradece a presença de todos. Pede a vereadora Camila que faça a leitura da ata da sessão ordinária do dia 11 de dezembro. Aprovada por unanimidade. Pede ao vereador Gilmar que faça a Leitura das correspondências, leitura pauta, leitura do requerimento 013/2023. Manifestou-se o vereador Renan Hilário e Gilmar. Aprovado por unanimidade, O líder de governo pede que seja incluído em pauta a indicação de número 001/2023. Incluído em pauta a vereadora Camila pede para se abster da indicação nessa indicação fez o uso da palavra o vereador hilário Aprovado por unanimidade o vereador Renan pede que seja retirado a emenda do projeto de lei do legislativo 04/2023 e que seja incluído a indicação de 002/2023 lido a indicação manifestou-se os vereadores Renan e Hilário. Aprovado por unanimidade. Lido o projeto de lei nº058/2023 manifestaram-se o vereador Hilário. Aprovado por unanimidade lido o projeto de lei nº059 manifestou-se os vereadores Hilário, Celito, Ricardo e Veronice. Aprovado por unanimidade. Projeto de lei 060/2023 o vereador Celito pede licença para se abster do projeto e se retirar da sala pois o mesmo é para ajudar com um custo de exame do seu filho Igor lido o projeto de lei 060/2023 manifestou-se os vereadores Hilário, Rudinei, Gilmar, Renan, Camila e Veronice. Aprovado por unanimidade. Lido o projeto de lei nº061/2023 manifestou-se o vereador Hilário. Aprovado por unanimidade. O presidente da câmara pede para que seja interrompida a sessão para fazer a eleição da mesa diretora para 2024 que assim ficou constituída a presidência o vereador Rudinei Vedovatto com 7 votos vice-presidente Camila Parcianello com 5 votos primeira secretaria Veronice Kubiak com 4 votos e segundo secretario Gilmar Goetz com 8 votos. Em seguida e iniciado o **GRANDE EXPEDIENTE** pela bancado do **MDB** manifestou-se os vereadores Camila, Celito, Veronice, Gilmar e Hilário pela bancada do **PT** manifestou-se o vereador Ricardo pela bancada do PDT manifestou o vereador Renan terminando o grande expediente o presidente passa a palavra pro prefeito Municipal Senhor Milto Vendruscolo nada mais havendo a tratar o presidente encerra a sessão e convoca para a próxima Sessão Ordinária, no dia 15 de fevereiro de 2024, às 17.00 horas, na Sala da Câmara de Vereadores. E para constar lavrei a presente ata que vai ser assinada pelo presidente e demais vereadores. Severiano de Almeida, 15 de dezembro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

CMV/OF.Nº048/2023

Severiano de Almeida, 18 de dezembro de 2023

Senhor Prefeito Municipal,

Com satisfação encaminhamos o presente expediente, com a finalidade de informar-vos sobre decisões desta Casa, em Sessão ordinária, realizada no dia 15 de dezembro 2023

REQUERIMENTO 13/2023 Reforma do muro flor na rua Liberato Salzano. Aprovado por unanimidade

EMENDA MODIFICADA Nº01/2023 DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº04/2023.Retirada da pauta

EMENDA SUPRESSIVA Nº01/2023 DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº04/2023.Retirada da pauta

EMENDA MODIFICATIVA Nº02/2023 DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº04/2023.Retirada da pauta

PROJETO DE LEI Nº058/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.Altera a lei municipal nº3.363/2022 que autoriza o poder executivo afirmar convenio e da outras providencias. Aprovado por unanimidade

PROJETO DE LEI Nº059/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.Autoriza o executivo municipal a alterar o inciso III do artigo 11 da lei municipal nº3.178/2018 e da outras providencias. Aprovado por unanimidade

PROJETO DE LEI Nº 060/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.Autoriza o poder executivo a efetuar pagamento de parte de procedimento investigativo. Aprovado por unanimidade

PROJETO DE LEI Nº061/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.dispõe sobre o novo plano de carreira do magistério público do município de Severiano de Almeida /RS, institui cargos e vencimentos dos servidores. Aprovado por unanimidade

Atenciosamente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

SESSÃO ORDINARIA DO DIA 15/12/2023

REQUERIMENTO13/2023 Reforma do murro flor na rua Liberato Salzano

**EMENDA MODIFICADA Nº01/2023 DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
Nº04/2023.**

**EMENDA SUPRESSIVA Nº01/2023DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
Nº04/2023**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº02/2023DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
Nº04/2023**

PROJETO DE LEI Nº058/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. Altera a lei municipal nº3.363/2022 que autoriza o poder executivo afirmar convenio e da outras providencias

PROJETO DE LEI Nº059/2023DE 12DE DEZEMBRO DE2023. Autoriza o executivo municipal a alterar o inciso III do artigo 11 da lei municipal nº3.178/2018 e da outras providencias.

PROJETO DE LEI Nº 060/2023 DE 12 DE DEZEMBEO DE 2023. Autoriza o poder executivo a efetuar pagamento de parte de procedimento investigativo

PROJETO DE LEI Nº061/2023 DE 12 DE DEEMBRO DE 2023. dispõe sobre o novo plano de carreira do magistério público do município de Severiano de almeida /RS, institui cargos e vencimentos dos servidores

GRANDE EXPEDIENTE

ORDEM DO DIA MDB- PT- PDT

**SALA DA PRESIDENCIA DA CAMARA DE VEREADORES AOS QUINZE DIAS DO
MÊS DE DEZEMBRO**

MOACIR DECONTO

Presidente do Legislativo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Ofício nº 164/2023/Gab.

Severiano de Almeida RS, 15 de dezembro de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmo. Sr. Moacir Deconto

Severiano de Almeida - RS

Assunto: **Encaminhamento de Projetos de Lei.**

Na oportunidade em que lhe cumprimento com respeito e cordialidade, sirvo-me do presente e encaminho para apreciação desta Casa a seguinte pauta:

PROJETO DE LEI Nº. 058/2023 DE 12 DE DEZEMBRO 2023

Altera a Lei Municipal nº 3.363/2022, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e dá outras providências

PROJETO DE LEI Nº. 059/2023 DE 12 DE DEZEMBRO 2023

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Inciso III do Artigo 11 da Lei Municipal nº 3.178/2018 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº. 060/2023 DE 12 DE DEZEMBRO 2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de parte de procedimento investigativo.

PROJETO DE LEI Nº. 061/2023 DE 12 DE DEZEMBRO 2023

Dispõe sobre o Novo Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Severiano de Almeida/RS, institui cargos e vencimentos dos servidores.

Por oportuno, aproveito ainda a oportunidade, para solicitar a Vossa Senhoria espaço para manifestar-me na reunião de encerramento dos trabalhos legislativos deste ano, visando torna os atos do executivo mais transparentes e públicos, uma vez que é responsabilidade do Poder Legislativo a fiscalização dos mesmos.

Sendo o que se apresentava para o momento aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e estima.

Atenciosamente,


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

Severiano de Almeida-RS, 15 de dezembro de 2023.

ILMOS. SRS. VEREADORES DE
SEVERIANO DE ALMEIDA-RS

O Vereador Renan Sadowski, abaixo assinado, na forma regimental e por concordância do Vereador proponente Alan Junior Solivo, vem **requerer** a Vossas Senhorias que o Projeto de Lei Legislativo nº 04/2023, de 27/10/2023, que Institui o Programa Municipal "Fortalecer" da Agroindústria Familiar de Severiano de Almeida-RS, e dá outras providências, seja apreciado na Sessão Plenária apazada para o dia de hoje (15/12/2023) como **INDICAÇÃO nº 002/2023 ao Poder Executivo Municipal**, e não como Projeto de Lei Legislativo, isso tudo com vistas a evitar-se eventual alegação de inconstitucionalidade do referido PLL, por vício de iniciativa, cabendo ao Executivo Municipal, assim, dentro de sua autonomia e competência administrativa, encaminhar Projeto de Lei a essa Casa Legislativa Municipal para apreciação e deliberação acerca do assunto em referência.

Atenciosamente,

RENAN SADOWSKI
Vereador

Protocolado em 15/12/23

Juciane Bucini
Secretária/Executiva



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

ILMO. SR.

MOACIR DE CONTO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

SEVERIANO DE ALMEIDA-RS

REQUERIMENTO Nº13 /2023

O VEREADOR RENAN SADOWSKI, da bancada do PDT que subscreve vem a Vossa Senhoria pedir após tramitação regimental que seja encaminhado ao Executivo Municipal e a secretaria responsável o pedido de reforma do muro flor localizado na rua Liberato salzano sentido cidade BR 153

JUSTIFICATIVA

Esse pedido vem atender a demanda da população e deixar a entrada de nossa cidade mais bonita. Somos sabedores da situação que lá se encontra, por se tratar de um do cartão postal do nosso município. Se faz jus esse pedido

Por isso estou pedindo a aprovação dos colegas para que seja encaminhado ao executivo municipal e que possa ser atendido

Severiano de Almeida, 14 de dezembro 2023


RENAN SADOWSKI

Vereador PDT

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE

S. Ord. nº 15.12.23

.....
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 058/2023.

O Município, desde 2012, mantém Convênio de Repasse financeiro com à Sociedade Beneficente Jacinto Godoy (LAR DOS VELHINHOS), tendo sido recentemente aprovada a Lei Municipal nº 3.363/2022, para permitir a sua renovação.

Ocorre que, tornaram-se necessárias as alterações ora propostas, para permitir que os Convênios, observado o mesmo limite total de teto de gastos, sejam possíveis com outras instituições similares, de modo a encontrar alternativas para as temporárias ausências de vagas daquela instituição e outras demandas das famílias envolvidas.

Submetemos, para apreciação, contando com a colaboração dos Ilmos. Membros da Casa.


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 059/2023, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Inciso III do Artigo 11 da Lei Municipal nº 3.178/2018 e dá outras providências.

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Inciso III do Artigo 11 da Lei Municipal nº 3.178/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

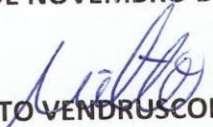
“Art. 11 - [...]. III - Concessão de um subsídio, não reembolsável, de 09 (nove) litros de óleo diesel por hora de distribuição de adubo orgânico líquido e de processamento de silagem junto às unidades de produção locais, limitada a uma quantidade de 3.600 (três mil e seiscentas) horas ano. [...].”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.178, de 12 junho de 2018 permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2023.**


MILTO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE

S. Irda. moço de 15/12/23

Presidente

Protocolado em 13/12/23



SEVERIANO DE ALMEIDA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47


JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 059/2023

O presente Projeto é uma iniciativa do Executivo Municipal, por solicitação da Associação de Desenvolvimento Comunitário, que pretende subsidia hora máquina para processamento de silagem e distribuição de adubo..

Em anexo segue solicitação da Associação para seja ampliado o subsidio para os serviços prestados acima mencionados, para 10 litros hora, porem após analise a Administração está propondo 09 litros por hora, destacamos ainda que é mais um programa desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura, o qual se consideramos valores de hoje corresponde a um subsidio aproximado de R\$ 200.000,00.

Sempre preocupados em auxiliar o setor primário, é que encaminhamos o presente para apreciação desta casa.

Atenciosamente,


MILTO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.





**Associação do Desenvolvimento
Comunitário de Sev. de Almeida
Estado do Rio Grande do Sul**

**Serviços de Máquinas cfe. normas do estatuto do
FUNDEC - Severiano de Almeida**

Severiano de Almeida/RS, 1º de dezembro de 2023.

ILMO SR. Milto Vendruscolo
MD Prefeito Municipal
Severiano de Almeida

Prezado Senhor Prefeito,

A Associação de Desenvolvimento Econômico de Severiano de Almeida/RS, vem por meio deste solicitar, seja analisada a possibilidade de reajuste no convenio com subsídio de repasse de óleo diesel, com a finalidade de processamento de silagem e distribuição de adubo orgânico líquido.

Hoje a Administração subsidia a quantia de 7 litros de óleo por hora trabalhada, porém solicitamos que o repasse seja aumentado para 10 litros por hora, justifica-se a solicitação tendo em vista que a Associação adquiriu recentemente novos equipamentos, maiores e com mais potência por tanto maior produtividade e maior consumo.

Outro fator que devemos levar em consideração é de que a Associação não presta mais os serviços com trator de esteiras, serviço que também era subsidiado pela Administração, subsídio não mais necessário.

Diante das justificativas apresentadas é que solicitamos o reajuste no subsídio dos serviços mencionados acima, para que possamos continuar prestando os serviços satisfatório aos que deles necessitarem, caso contrário, tona-se inviável a permanência do convenio entre os entes.

Eli Batista Beninca
Agente Administrativo da Associação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 060/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de parte de procedimento investigativo e dá outras providências.

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de parte do procedimento investigativo, Código DA-MYGNSA - Sequenciamento do Genoma Completo, para paciente do município.

§ 1º - O procedimento será realizado em data a ser agendada, em Hospital/Clinica habilitada para o procedimento, com valor subsidiado pelo município no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

§ 2º - A despesa de que trata o *caput* deste artigo será efetuada em uma única parcela em conta corrente do Hospital/Clinica que realizará o procedimento, mediante apresentação de competente documento fiscal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA – RS
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE

S. Indicação de 15/12/23


Presidente

Protocolado em 13/12/23



SEVERIANO DE ALMEIDA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 060/2023

O presente Projeto é uma iniciativa do Executivo Municipal que pretende subsidiar exame investigatório a paciente do município..

O exame a ser realizado pelo paciente Igor Bolzan, diz respeito a exame de investigação neurológica e genética, o qual será coletado em hospital ou clínica especializada para tanto e encaminhado para Alemanha para interpretação.

A administração, propõem subsidio ao exame uma vez que o mesmo, conforme orçamentos apresentados é de valor considerável, não sendo suportado pela família.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Atenciosamente,


MILTO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.



PACIENTE

IGOR LUIZ BOLZAN

CPF: 037 707 690-51

Atestado Médico

O MENINO IGOR ESTÁ EM INVESTIGAÇÃO NEUROLÓGICA E GENÉTICA POR QUADRO DE ENCEFALOPATIA EPILEPTICA SEVERA, REFRACTÁRIA A TERAPIAS (INCLUSIVE A CIRURGIA CEREBRAL) E INCAPACITANTE, COM PREJUÍZO NO APRENDIZADO E NAS SUAS ATIVIDADES COTIDIANAS.

REALIZOU RECENTEMENTE EXAME DE SEQUENCIAMENTO DE EXOMA, PORÉM O EXAME NÃO DETECTOU ALTERAÇÕES QUE JUSTIFIQUEM O QUADRO. DESTA FORMA, NO CONTEXTO DE GRAVIDADE E PROGRESSIVIDADE DO SEUS SINTOMAS, IGOR POSSUI INDICAÇÃO PARA SEGUIR INVESTIGANDO.

O DIAGNÓSTICO DEFINITIVO DO MENINO É FUNDAMENTAL PARA PODER SE ESTABELECEM TRATAMENTO ADEQUADO (SE POSSÍVEL) E PARA DEFINIR PROGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO.

IGOR POSSUI INDICAÇÃO PARA AMPLIAR A ANÁLISE DE DNA E REALIZAR UM SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO CROMOSSOMO X.

ATENCIOSAMENTE,

29 de Setembro de 2023

ANDREA KISS CRM-RS: 23544

Genética Médica (RQE 14729)

Endereço Comercial: SETE DE SETEMBRO, 1096/5 AND. CENTRO, PORTO ALEGRE - RS

Atestado emitido no dia 29/09/2023 14:32:05 por ANDREA KISS - 23544/RS para IGOR LUIZ BOLZAN (CPF: 037 707 690-51 nathalibemica@gmail.com)

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS na Internet, no endereço <https://servicos.cremers.org.br/online-prescricao/validador/validadorPfs1TRoq> ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE





ORÇAMENTO

Prezados,

O EXATUS GENE, vem por meio deste apresentar o orçamento solicitado para o paciente **Igor Luiz Bolzan** portador do CPF **037.707.680-51**

Exame descrito abaixo:

Descrição	Valor
Exame Genético - Genoma completo	R\$14.900,00

Coleta: Sangue ou Swab bucal

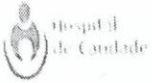
Prazo de Laudo: 60 dias

Pagamento: PIX, transferência, boleto bancário, cartão de débito e crédito.

Local de análise: Alemanha

Dados Bancários
EXATUS GENE 3
7.208.935/0001-78
BANCO SANTANDER - 033
AGENCIA: 2052
CONTA CORRENTE: 130002485

Porto Alegre/RS, 17 de Agosto de 2023.



Hospital de Caridade Erechim



000363

Orçamento para Atendimento

Paciente	Igor Luiz Bolzan	Convênio	Particular
Atendimento		Cond. Pagamento	Conforme Observação
Data Orçamento	05/10/2023	Status Orçamento	Em aprovação
Data Validade	12/10/2023		
Médico	Andrea Kiss		
Total Procedimento			
Total Material			
Total Geral			

Observações

Sequenciamento completo do Genoma - R\$15.370,00

Exame realizado pelo laboratório DLE / Hermes Pardini

Paciente ou Responsável

Tais Almeida

Hospital de Caridade Erechim